



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO EXTERNA SOBRE FISCALIZAÇÃO DOS
ROMPIMENTOS DE BARRAGENS E REPACTUAÇÃO**

Apresentação: 06/03/2023 08:42:44.390 - CEXMABRU

REQ n.13/2023

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Sr. Evair Vieira de Melo)**

Requer a realização de visita técnica, *in loco*, nos municípios do Estado do Espírito Santo que foram afetados pelo desastre da barragem da Samarco Mineração, ocorrido em 5 de novembro de 2015, no Município de Mariana/MG.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de visita técnica, *in loco*, nos municípios do Estado do Espírito Santo que foram fortemente afetados pelo desastre da barragem da Samarco Mineração, ocorrido em 5 de novembro de 2015, no Município de Mariana/MG, para averiguar as atuais condições sociais, ambientais e econômicas, e avaliar os processos de reparação desenvolvidos até o momento, no esteio de estimar o lastro necessário à devida repactuação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta comissão externa foi criada no almejo de acompanhar a repactuação do acordo de compensação econômica pelo desastre na barragem de Mariana (MG), ocorrido em 2015, e a reparação dos crimes relacionados ao rompimento da barragem de Brumadinho (MG), em 2019.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/03/2023 08:42:44.390 - CEXMABRU

REQ n.13/2023

Neste espeque, oportuno relembrar as tragedias. No dia 5 de novembro de 2015, o rompimento da barragem de Fundão, na cidade mineira de Mariana, devastou vidas de humanos, animais e do ecossistema ao longo da Bacia do Rio Doce. A região abrange parte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo num total de 43 municípios. O rompimento da barragem da Mina de Germano, da Samarco Mineração - consórcio entre Vale e BHP Billinton - que estava em operação em Mariana, lançou cerca de 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro em afluentes do rio Doce e causou 19 mortes, mais de 14 toneladas de peixes morreram, três etnias indígenas e comunidades ao longo da bacia foram atingidas. Desde o rompimento até a foz do rio Doce, em Linhares (ES), a lama de rejeitos de minérios tardou 17 dias. A tragédia é considerada o maior desastre ambiental do país.

Em 25 de janeiro de 2019 a barragem de Brumadinho rompeu e causou a morte de 270 pessoas, incluindo três desaparecidas, em números oficiais divulgados em 20 de dezembro de 2022, com a identificação da 267^a vítima, quase quatro anos depois do rompimento da barragem. O episódio ganhou o triste título de maior acidente de trabalho do Brasil em perda de vidas humanas e o segundo maior desastre industrial do século. Foi um dos maiores desastres ambientais da mineração do país, atrás apenas da tragédia de Mariana¹.

Ao que se tem, as duas tragédias ainda não foram solucionadas, sequer para atender minimamente as demandas dos atingidos, tampouco no que se refere aos dissídios ambientais. E, em vista disso, a comissão externa foi concebida para que seja realizada a supervisão dos acordos pendentes que já foram editados.

Portanto, reiteramos que anos se passaram e nada de

¹ <https://revistaforum.com.br/politica/2023/2/15/tragedias-criminosas-de-mariana-brumadinho-seguem-sem-soluo-131497.html>



* C D 2 3 1 1 2 7 7 6 1 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

soluções efetivas para as pessoas afetadas pelas tragédias. Até este momento, a repactuação do Acordo Judicial ainda está sendo discutida, porquanto o acordo não foi finalizado.

Logo, tendo em lume a missão desta Comissão, pretendemos contribuir com seu desiderato, sugerindo visita técnica, *in loco*, nos municípios do Estado do Espírito Santo que foram afetados pelo desastre da barragem da Samarco Mineração, ocorrido em 05 de novembro de 2015, no município de Mariana/MG, para averiguar as atuais condições sociais, ambientais e econômicas, e avaliar os processos de reparação desenvolvidos até o momento, no esteio de estimar o lastro necessário à devida repactuação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares, membros desta Comissão, nesta proposta de requerimento.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2023.

**DEPUTADO Evair Vieira de Melo
(PP/ES)**

Apresentação: 06/03/2023 08:42:44.390 - CEXMABRU

REQ n.13/2023



* C D 2 3 1 1 2 7 7 6 1 5 0 0 *

